



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 2.405/2016
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Tribunal de Justiça de Sergipe à Disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora KEYLLA TEIXEIRA SANTANA ANDRADE, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Tribunal de Justiça de Sergipe, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 03/11/2016 a 17/11/2016, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça